



## **LEI ORDINÁRIA Nº 192**

*de 27 de novembro de 1957*

### **Cria o Serviço de Assistência Médica Municipal**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica criada o Serviço de Assistência Médica Municipal, cuja regulamentação será feita por decreta executivo e que se destina a prestar serviços médicos aos servidores e trabalhadores do município, bem como aos munícipes desprovidos de recursos financeiros.*

#### **Art. 2º..**

*Para atender ao serviço que esta lei estabelece, ficam criados as seguintes cargas:*

**Código: 8.42.1 - Pessoal Variável:**

*1 Médico Municipal, em comissão, com vencimento mensal de*

*Cr\$ 7.200,00*

*1 Enfermeiro, ref. VII, com vencimento mensal de*

*Cr\$ 3.000,00*

#### **Art. 3º..**

*Os Orçamentos do município, a partir de 1958, consignarão verbas próprias para a aquisição de medicamentos, aluguel de um prédio para instalação de um ambulatório médico e pagamento de vencimentos aos funcionários cujos cargos são criados por esta lei.*

#### **Art. 4º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em 27 de novembro de  
1957.*

*Lei Ordinária Nº 192/1957 - 27 de novembro de 1957*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*